

UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

Secretário Geral - Secrétaire Général General Secretary - Generalsekretär

Lucinda Dâmaso Presidente - Président President – Präsident

Exmª Senhora

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança social

Dr.ª Ana Mendes Godinho

N/ref.: **SG/020/2020**

Data: 23/04/2020

Cara Senhora Ministra,

Tem chegado ao nosso conhecimento, através dos Sindicatos nossos filiados, que os serviços da Segurança Social, para efeitos do pagamento devido aos trabalhadores em Lay-off, estão a interpretar o disposto no n.º 3 do artigo 305.º do Código do Trabalho de uma forma que, a nosso ver, não está correta.

Com efeito, segundo as nossas fontes, a Segurança Social entende, por exemplo, que se um trabalhador entrou no regime de lay-off em 20 de março, não terá qualquer apoio nesse mês porquanto já auferiu 2/3 do seu vencimento.

A ser assim, não se nos afigura que se esteja a dar cabal cumprimento ao consignado no artigo 305.º do Código do Trabalho, atrás referido, que expressamente determina quais os direitos dos trabalhadores, incluindo o da retribuição, apenas e só <u>durante</u> o período de redução ou suspensão da atividade da empresa.

Neste contexto é nosso entendimento que os rendimentos auferidos <u>antes</u> da entrada da empresa em regime de lay-off não deverão ser considerados para cômputo do valor do apoio a conceder, na medida em que, não obstante o referido artigo referir o pagamento mensal, o mesmo não deve deixar de ser entendido como uma mera base de referência, atento o facto de a aplicação do regime do lay off estar condicionada, como acima referido, ao período em que o mesmo se opera.







A não ser assim, estaríamos na prática a operar uma redução da retribuição do trabalhador num período de não lay off, o que se nos afigura ilegítimo e absolutamente contrário ao espírito daquela figura.

Tendo em conta o atrás exposto e no sentido de se evitarem controvérsias desnecessárias, entendemos que seria útil o cabal esclarecimento desta questão por parte do Governo.

Com os mais respeitosos cumprimentos



Secretário Geral